Edital de Licitação

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	053/2026
MODALIDADE	Leilão
Nº PROCEDIMENTO	02/2026
FINALIDADE	Alienação de bens móveis
OBJETO	Alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal considerados sucatas e inservíveis ao patrimônio público, conforme a lei 1.761/2026, realizada pela comissão de avaliação de bens nomeada pela portaria nº 140/2025.
VALOR TOTAL AVALIADO	R$ 689.500,00
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 21/08/2026
ABERTURA	às 09h00m do dia 21/08/2026
LOCAL DE ABERTURA	http://www.bll.org.br
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@figueira.pr.gov.br
TELEFONE	0800 5471114 - WHATS: 43 92000-6489
IV. DADOS GERAIS	
VIGÊNCIA DO EDITAL	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maior lance
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	Aberto
ADJUDICAÇÃO	Por lote
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES	sim, no percentual de 1
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não permitido
Nº MÁXIMO DE CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA	2
REGRAS DE VISITAÇÃO	do dia 30 de julho de 2026 até o dia 19 de agosto de 2026, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Pátio Rodoviário Municipal (Marginal sentido Curíuva).

VI. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
BENEFÍCIO MPE'S	Não se aplica
VII. LIMITAÇAO GEOGRAFICA	
VIII. REGULAMENTOS APLICAVEIS	
Sobre o procedimento de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar	Decreto n° Lei Federal n° 14.133/2021 e Regulamentações
Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	Decreto n° 026/2023
Sobre a fase preparatória	Decreto n° 026/2023
Sobre o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica	Decreto n° 026/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	Decreto n° 026/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	Decreto n° 026/2023
Sobre a abrangência dos termos "local" e "regional" referente à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte	Decreto n° 026/2023
Regulamento do procedimento auxiliar de credenciamento	Decreto n° 026/2023

REGULAMENTO GERAL DO CERTAME

O Município de Figueira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Regulamentações, observando ainda as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame será conduzido por Leiloeiro que, com auxílio de equipe de apoio, tomará decisões, acompanhará o trâmite do certame, dará impulso ao procedimento e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O objetivo do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Alienação de bens móveis de Alienação de veículos diversos e sucatas, conforme anexo único do presente edital:

1. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO CERTAME

1.1 O conjunto de diretrizes que regem este certame é estabelecido integralmente pelo conteúdo deste edital.

it	elemento	localização
1.1.1	Termo de referência	Anexo I
1.1.2	Atestado de Visita	Anexo II
1.1.3	Declaração de Renúncia a Visita Técnica	Anexo III

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A participação no certame se dará por acesso ao sistema eletrônico. Os participantes deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtida junto ao operador do sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.2. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante. Compete ainda aos Licitantes, atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema disponível no site http://www.bll.org.br.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Poderão participar do leilão:

I. Pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

II. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

III. Esteja devidamente cadastrada junto ao Sistema http://www.bll.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. Não poderão participar do leilão;

2.5.1 O leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

2.5.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Figueira ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.3 Pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.4 Quem, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.5 Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.5.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município, devendo ser observadas ainda as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5.7 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

2.5.8 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive, quem que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada pelo Município de Figueira, quem tenha sido declarada inidôneo por qualquer ente Federativo ou tenha sido condenado, ainda que por um de seus sócios, por improbidade administrativa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site http://www.bll.org.br

3.2 A participação do licitante no certame se dará por meio de participação juto ao sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.

3.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.5 Responsabilidade relacionadas ao uso do sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

3.5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DO INGRESSO NO LEILÃO

4.1 O ingresso na licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico e deverá ocorrer até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1 Os bens a serem leiloados, descritos um a um, contendo a descrição e o valor mínimo de arrematação, estão descriminados no adendo do termo de referência, anexo ao presente edital.

5.2 Todos os bens levados a leilão estão livres e desembaraçados de qualquer ônus, ficando o arrematante responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.

5.3 A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no quadro IV. DADOS GERAIS deste edital, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, afim de avaliar o bem de seu interesse.

5.4 Os bens disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), sendo que, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

6. DOS LANCES

6.1 A abertura da fase de lance dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.2.1 A forma de julgamento será a seguinte: maior lance por lote

6.3 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.3.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3.2 Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.3.3 O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo estipulado no termo de referência, após a adjudicação.

6.3.4 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.3.5 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3.5 O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.3.6 O modo de disputa será aberto.

6.5 DA ORDENAÇÃO DOS LANCES

6.5.1 O sistema ficará aberto por 03 (tres) horas consecutivas para o recebimento de lances, independentemente do tempo decorrido entre um lance e outro.

6.5.2 Encerrado o prazo de 03 (tres) horas, o maior lance registrado será declarado vencedor, e o lote será considerado vendido ao arrematante responsável por esse lance.

6.5.3 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.4 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora do certame, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro e os licitantes.

7 REGRAS DE ACEITAÇÃO DE LANCES

7.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8. REGRAS DE VISITAÇÃO

A visita técnica poderá ser realizada pelo próprio interessado que participará da sessão de leilão ou por seu representante devidamente credenciado, **do dia 30 de julho de 2026 até o dia 19 de agosto de 2026, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, no Pátio Rodoviário Municipal, neste Município, mediante assinatura do Atestado de Visita conforme modelo Anexo II do edital. Caso Pessoa Física: O participante responsável pela visita técnica deverá estar munido de documento de identificação com foto.

8.1. Caso Pessoa Jurídica: O representante deverá estar munido de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida; e, no caso do mesmo ser sócio ou proprietário da empresa, deverá estar munido de cópia autenticada do contrato social, juntamente com o documento de identificação, para ambos os casos. Os supracitados documentos poderão ser apresentados em cópia simples mediante apresentação de original conferência.

Caso o participante opte por não realizar a visita técnica, o mesmo deverá apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica conforme modelo Anexo III do edital.

9. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL E ÉTICA

9.1 Para participar do leilão, será obrigatório o cadastramento do usuário, observando o disposto no item 2.4. deste edital. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no certame.

9.2 Ao participar deste certame, o licitante declara, sob as penas da lei, independente de menção expressa, que cumpre integralmente com todas as condições de participação estabelecidas, incluindo aquelas relacionadas à verificação de impedimentos legais e éticos para a participação na licitação. Esta declaração abrange o atendimento aos critérios estipulados pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, bem como a ausência de Ocorrências Impeditivas Indiretas ou qualquer tentativa de burla verificável por vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros meios. A participação neste certame implica na aceitação inequívoca de todas as regras e procedimentos aqui estabelecidos, bem como no compromisso de transparência e integridade em todas as fases do processo licitatório.

10. DO REGISTRO DE LANCES FINAIS

10.1. Após a conclusão do leilão, o leiloeiro será responsável por elaborar uma ata detalhada e circunstanciada. Este documento incluirá uma descrição minuciosa dos lances finais de cada item leiloado, identificando claramente os arrematantes. Além disso, a ata abordará os procedimentos realizados durante a fase externa da licitação, registrando quaisquer

intercorrências e fatos de significativa importância. Esta documentação é essencial para garantir transparência e precisão em todo o processo do leilão.

11 DOS RECURSOS

11.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão, em relação a cada fase, sob pena de preclusão. A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

11.2 O Leiloeiro poderá conceder, na própria sessão, prazo não superior à 30 minutos para que o Participante formule a sua motivação da intenção de recurso, sob pena de preclusão.

11.3 O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da manifestação da intenção de recorrer.

11.4 No caso de regularização tardia concedidos à ME ou EPP, após regularização, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, enviando manifestação em campo próprio do sistema.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 A ausência do licitante no momento de declarar a intenção de recorrer ou a ausência de manifestação válida de intenção de recurso, ou ainda, os recursos interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.

11.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Caso um recurso seja acolhido resultando na anulação de atos praticados antes da última sessão pública ou na anulação da própria sessão, esta será reaberta, mediante convocação no sistema para todos os participantes. Nessa circunstância, os atos anulados e aqueles que deles dependem serão reexecutados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) Adjudicar o objeto e homologar o certame.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DA EMISSÃO DE RECIBO E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

14.1 O ato da entrega será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega, acompanhado, quando for o caso, de toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 O bem arrematado poderá ser retirado exclusivamente pelo arrematante ou por seu procurador, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do pagamento, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega, conforme previsto no item 14.

15.2 A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante, de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional e do comprovante de pagamento do preço.

15.3 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 dias, contados a partir do pagamento, implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

15.4 O objeto arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

15.5 Os bens arrematados só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, quando se tratar de veículo, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO ou PLATAFORMA.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITADOR E DO ARREMATANTE

16.1 É obrigação do Licitador, entregar ao arrematante, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

16.2 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do bem arrematado, bem como a transferência de propriedade e, quando se tratar de veículo, a regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

17 DO PAGAMENTO

17.1 As regras específicas acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo ao presente edital.

18. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO A TERCEIROS

18.1 Não será permitida a transferência direta do bem arrematado a terceiros, assegurando a conformidade com os termos da arrematação e as regulamentações específicas aplicáveis ao processo.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma BLL COMPRAS, por email: licitacao@figueira.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Rua Doutor Zoilo Meira Simões n° 410 - Centro.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

O não pagamento ou o pagamento fora do prazo previsto neste edital, sujeitará ao licitante declarado vencedor, multa de 30% (trinta por cento) do valor de venda, correspondente ao Lote arrematado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e consequências expressamente estabelecidas neste Edital.

20.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

20.3 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

20.4 As infrações previstas neste capítulo serão apuradas em processo próprio, observando o regulamento previsto no Decreto n° 026/2023

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Leiloeiro

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 Para dirimir qualquer questão contratual na Execução desta Licitação, caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o foro da sede de Curiuva - Pr, renunciando- se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21.7 A licitante deverá, para fins de qualquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Os recursos e impugnações deverão ser apresentados/enviados para a plataforma: BLL COMPRAS ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, aos cuidados da comissão de contratação.

21.11 Fica resguardado ao Município, por motivos justificados, a prerrogativa de retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

21.12 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Figueira 29 de julho de 2026.

Valdecir Garcia

Prefeito Municipal

Anexo I - Termo de Referência (TR)

I. DADOS GERAIS	
N° PROCESSO	053/2026
MODALIDADE	Leilão
FINALIDADE	Alienação de bens móveis
N° PROCEDIMENTO	02/2026
OBJETO	Alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal considerados sucatas e inservíveis ao patrimônio público, conforme a lei 1.761/2026, realizada pela comissão de avaliação de bens nomeada pela portaria nº 140/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maior lance por lote
VALOR TOTAL AVALIADO	R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE PAGAMENTO	Os bens arrematados deverão ser pagos através de guia de recolhimento (GR), emitida pela Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributos Municipais, em nome do arrematante, via pix ou transferencia bancaria, com vencimento até o dia 28/08/2026.
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
GARANTIA DE PROPOSTA	Não será exigido
ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	

O objeto do presente certame consiste na Alienação de veículos diversos e sucatas, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para a alienação de veículos diversos e sucatas consiste na realização de um leilão na modalidade licitação, onde os bens serão oferecidos para venda ao público em geral, com o objetivo de obter o maior valor possível para os mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação do presente processo de alienação está consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo de leilão, desenvolvido com base em uma análise minuciosa das necessidades do Município de Figueira, bem como dos objetivos e requisitos indispensáveis à alienação dos bens públicos disponibilizados.

3 DO PAGAMENTO

3.1 Os bens arrematados deverão ser pagos através de guia de recolhimento (GR), emitida pela Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributos Municipais, em nome do arrematante, transferencia ou pix com vencimento até o dia 28/08/2026.

4 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

4.1 A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
TRANSPORTES	EDINALDO JOSE CORREA	9201

4.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA /CPF
TRANSPORTES	MARINO GASQUEZ PELICAN	586.XXX.XXX-25

5 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto n° 026/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

		CONDUTA	PENALIDADE
	I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
	II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
	III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos

5.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3 Considera-se:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

7.1.15 As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

7.1.16 Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria da Fazenda do Estado a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.

6 DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As receitas resultantes do presente procedimento de alienação ingressão aos cofres públicos sob a seguinte rubrica de previsão de receita:
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

Figueira 29 de julho de 2026

MARINO P. GASQUEZ
Secretaria de Transportes
Órgão requerente

BENS A SEREM LEILOADOS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	1,000	UN	Motoniveladora Caterpillar 120K Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *eixo do giro da lamina quebrada. 15.268,4 HORAS DE USO	230.000,0000	230.000,00
2	1,000	UN	ONIBUS VW APACHE 2005 - Placa: AMV 7E21 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *Problema no Motor (motor batendo); Problema no hodômetro.	17.000,0000	17.000,00
3	1,000	UN	ONIBUS VOKS COMIL 2007/2008 - Placa: APS 6J87 Observações:O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *em funcionamento* KM: 196.050	40.000,0000	40.000,00
4	1,000	UN	CAMINHÃO BASCULANTE 2020 Placa: BED 7A19 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *Avarias no diferencial/Reduzida KM:75.323	160.000,0000	160.000,00
5	1,000	UN	ONIBUS VW 2006 - PLACA ANS 8B93	20.000,0000	20.000,00

			Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *Avarias no cambio e problema de elétrica*		
6	1,000	UN	MICROONIBUS VW 2009 - PLACA ARL 0469 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais.	35.000,0000	35.000,00
			Avarias de cambio e embreagem		
7	1,000	UN	ONIBUS RODOVIARIO 2005 - Placa: AMZ 6H37 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais.	40.000,0000	40.000,00
			avarias câmbio *avarias platô de disco da embreagem não engata ré *		
8	1,000	UN	TRATOR E CARRETA Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. * Trator Avarias nas embreagem* *Carreta não contém avarias*	38.000,0000	38.000,00
9	1,000	UN	SUCATA ONIBUS M BENS 2001 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais.	4.500,0000	4.500,00
10	1,000	UN	VEICULO ONIX JOYE 2017/2018 - PLACA: BBZ 4925 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. KM:270.453 EM FUNCIONAMENTO	18.000,0000	18.000,00
11	1,000	UN	VEICULO ONIX JOYE 2017/2018 Placa: BBZ 4933 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. KM:341.342 EM FUNCIONAMENTO.	18.000,0000	18.000,00

12	1,000	UN	VEICULO ONIX JOYE 2017/2018 Placa: BBZ 4926 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. KM: 270.453 EM FUNCIONAMENTO.	14.000,0000	14.000,00
13	1,000	UN	CITROEN AIRCROSS 2016/2017 - Placa: BAX 5939 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. KM: 173.105 EM FUNCIONAMENTO.	12.000,0000	12.000,00
14	1,000	UN	VEICULO FORD KA SE 2020/2021 - PLACA: BEN 1D82 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *motor fundido* KM: 393.087	12.000,0000	12.000,00
15	1,000	UN	VEICULO SPIN 1.8 LTZ 2015/2016 Placa: BAM 1553 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *em funcionamento KM:340.130	20.000,0000	20.000,00
16	1,000	UN	VEICULO CELTA 2002 - PLACA: AKC 1C35 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais. *Sem condições de uso* *Sem chave*	8.000,0000	8.000,00
17	1,000	UN	SUCATA VEICULO LOGAN 2008/2009 Observações: O equipamento será alienado no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias quanto ao funcionamento, sendo recomendada a vistoria prévia pelos interessados para avaliação de suas condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais.	3.000,0000	3.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	689.500,00

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA

À(o) Agente de Contratação/Leiloeiro
Ref. EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

CASO PESSOA FÍSICA
O senhor _____, portador do R.G sob nº _____, portador do CPF/MF nº. _____ **VISITOU E TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS BENS QUE SERÃO ALIENADOS NO PRESENTE PROCESSO**, **NÃO PODENDO MANIFESTAR DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO EM QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM**.

CASO PESSOA JURÍDICA
A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a_____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____R.G sob nº_____, **VISITOU E TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS BENS QUE SERÃO ALIENADOS NO PRESENTE PROCESSO, NÃO PODENDO MANIFESTAR DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO EM QUE OS MESMOS ENCONTRAM.**

_____, _____de _____de 2026.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
(carimbo e assinatura)

Responsável pela análise por parte do participante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

À(o) Agente de Contratação
Ref. EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

CASO PESSOA FÍSICA
Eu, _____, portador do R.G sob nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, DECLARO que renuncio à Visita Técnica ao local onde se encontram os bens objeto do supracitado edital de leilão, e que tomei conhecimento da real situação em que os mesmos se encontram, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação dos mesmos.

CASO PESSOA JURÍDICA
A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a_____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____ R.G sob nº_____ e CPF sob nº _____, DECLARA que renuncia à Visita Técnica ao local onde se encontram os bens objeto do supracitado edital de leilão, e que tomou conhecimento da real situação em que os mesmos se encontram, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação dos mesmos**.**

_____, _____de _____de 2026.

Responsável pela análise por parte do participante